

RESOLUÇÃO Nº 1021, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Plano de Reprogramação das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – 4º Trimestre de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 998-SDS/AC/APL de 06 de março de 2024;

CONSIDERANDO o Parecer nº 628/2024 exarado pela Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento,

CONSIDERANDO as deliberações da Reunião Plenária Ordinária ocorrida em 22 de abril de 2024, registradas na Ata nº 123/2024;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas do Plano de Reprogramação das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – 4º Trimestre de 2023.

Art. 2º DETERMINAR que o Parecer nº 628/2024, emitido pela Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º INFORMAR que a documentação da Prestação de Contas do Plano de Reprogramação das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – 4º Trimestre de 2023, analisada por este Conselho, permanecerá arquivada no setor da Gestão do Fundo da Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

Viviane Patrice Flores
Presidente do COMAS/NH

Parecer 628/2024

Assunto: Prestação de Contas do Plano de Aplicação de Reprogramação das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – 4º Trimestre/2023

A Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, reuniu-se de forma presencial, para análise documental conforme segue:

Ofício de solicitação: Of. nº 938-SDS/AC/APL

Solicitação: Análise da Prestação de Contas do Plano de Aplicação de Reprogramação das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – 4º Trimestre/2023.

Considerações: Frente a análise, a Comissão considera:

1. Saldo em 31/12/2022: R\$ 15,47; Receita 2023: R\$ 0,00; Aplicação: R\$ 1,58; Pagamentos em 2023: R\$ 0,00; Saldo em 31/12/2023: R\$ 17,05.
2. Com base na análise documental dos relatórios que compõem a Prestação de Contas do PETI 4º Trimestre/2023, a Comissão não identificou nenhuma divergência entre os documentos apresentados.
4. Informamos que a prestação de contas apresentada contém receita orçada e arrecadada, resumo da execução financeira e física e extratos bancários.

Parecer final: Frente ao exposto, a Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo, indica a **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas dos recursos do PETI 4º Trimestre/2023 e solicita que para o exercício de 2024, caso não haja execução financeira, a prestação de contas trimestral seja composta apenas pelo resumo da execução financeira e pelo relatório de execução física. Os demais documentos devem ser apresentados na prestação de contas do 4º trimestre do ano do exercício.

Novo Hamburgo, 08 de abril de 2024.

Marcelo Peruzzo

Alessandra da Silva Haubert

Carlos Spengler

Patrícia Rappa Pallaoro